



Prefeitura Municipal de Viseu
Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete do Secretário



Ofício nº0078/2023/GS/SEMUS/PMV

Viseu/PA, 24 de janeiro de 2023

A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL VISEU/PA

Vossa Senhoria

GABRIELE DO SOCORRO DO ROSÁRIO SILVA

Presidente da CPL VISEU/PA

Assunto: **Solicitação de Providências – Viabilizar Processo Licitatório de Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Refrigeração com Fornecimento de Materiais de Refrigeração. Ref.:** Fundamentação Legal: Lei 10.520 De 2002, Artigo 1º. Subsidiariamente a Lei Federal Nº. 8.666/93, Decreto 10.024/2019 e Alterações Posteriores e Termo de Referência.

Senhora Presidente,

A Secretaria Municipal de Saúde de Viseu/Fundo Municipal de Saúde de Viseu/PA, objetivando a realização de procedimento administrativo, destinado a atender as demandas básicas dos estabelecimentos de saúde deste Município, para um período de 12 meses. Vimos através deste solicitar providências no sentido de viabilizar a formalização de Processo Licitatório para Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Refrigeração com Fornecimento de Materiais de Refrigeração. Conforme itens descritos no Termo de Referência anexo.

A Constituição da República Federativa do Brasil, em seu art. 37, XXI, tornou o processo licitatório *conditio sine qua non* para contratos que tenham como parte o poder público, relativos a obras, serviços, compras e alienações, ressalvados os casos especificados na legislação.

Toda licitação deve ser pautada nos princípios e regras previstos no texto constitucional, notadamente os previstos no *caput* do aludido artigo, de modo que “a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência”.

Desta feita, na análise do sistema jurídico e tendo em vista o caso concreto, deve-se levar em conta não apenas as regras dotadas de alta especificidade, mas também os princípios constitucionais e administrativos, observando sempre a hierarquia das normas, portando respeitando a supremacia da Constituição Federal sobre todos os demais atos normativos.



Prefeitura Municipal de Viseu
Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete do Secretário



Diante disso, a par dessa abordagem Constitucional, mister que as regras relativas ao pregão sejam interpretadas através da Lei Federal nº 10.520/02, a regulamentação do Decreto nº 10.024/2019, O Decreto Municipal nº 036/2020, e também, a partir do que dispõem as normas (princípios e regras) da Lei nº 8666/93.

Este é o entendimento do Superior Tribunal de Justiça:

“I- a licitação modalidade pregão, aplicam-se subsidiariamente, as disposições da Lei nº 8666/93” (resp. 822337/MS; RECURSO ESPECIAL 2006/0039188-9 Relator Ministro Francisco Falcão (1116) Órgão Julgador T1-PRIMEIRA TURMA Data de Julgamento 16/05/2006).

A licitação como expressa o artigo 2º da Lei de Licitações destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios constitucionais e administrativos, a exemplo da legalidade e da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Na Lei Geral do Pregão (Lei nº 10.520/02) se exige que a fase preparatória do pregão deverá se basear na justificativa da necessidade de contratação pela autoridade competente. Juntamente com a justificativa, o órgão requisitante deverá definir de forma objetiva e pormenorizada o objeto a ser contratado, nos termos do art. 6º do Decreto nº 10.024/2019.

A justificativa para solicitação em tela visa atender o interesse público para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de refrigeração com fornecimento de materiais de refrigeração, garantindo a climatização ideal dos estabelecimentos de saúde do município de Viseu/PA. Ressaltamos que climatização não tem o único objetivo de dar conforto aos pacientes e acompanhantes que estão no local, estes visam também a redução no risco de transmissão de doenças, seguindo as normas de saúde e de segurança para entregar os melhores índices de eficiência profissional aos munícipes.

A contratação de empresa especializada para fornecimento dos itens a serem licitados, precisam atender satisfatoriamente os requisitos básicos como, boa reputação no mercado, responsabilidade, disponibilidade, compromisso com os prazos estabelecidos, oferecendo segurança e tranquilidade. Assim, a empresa contratada demonstrará apta a realizar o fornecimento dos itens no Termo de Referência.



Prefeitura Municipal de Viseu
Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete do Secretário



As despesas geradas pelo objeto em epígrafe estão previstas na Lei Municipal nº 551/2021 – Lei Orçamentária Anual para o ano de 2023, e têm sua importância na manutenção de serviços necessários ao atendimento à população, atendendo assim o princípio finalístico da supremacia do interesse público, nos termos do Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 21, IV e Lei nº 8666/93, art. 7º, § 2º, III (serviços) ou art. 14, caput (compras).



FERNANDO DOS SANTOS VALE
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 005/2022



Fernando dos Santos Vale
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 005/2022



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência com base no Sistema de Registro de Preços – SRP que tem por objeto Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Refrigeração com Fornecimento de Materiais de Refrigeração, para um período de 12 meses para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Viseu/PA. Conforme especificações e quantidades discriminadas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.
1	CABO FORÇA GELADEIRA 1,5M	UNID	120
2	CABO FORÇA GELADEIRA 2M	UNID	120
3	CAPACITOR 1, 5MFD X 380V/TERMINAL - 9.000, 12.000 E 18.000 BTUS	UNID	200
4	CAPACITOR 4MFD X 380V/TERMINAL CX FASE C/ TERMINAL, VENTILADOR DO CONDENSADOR. EVAPORIZADOR DE CENTRAL - 18.000, 24.000, 30.000 E 46.000 BTUS	UNID	100
5	CAPACITOR ALUMÍNIO FASE 10MFD X 380V. C/ TERMINAL PARA VENTILADOR DO CONDENSADOR. EVAPORIZADOR DE CENTRAL - 18.000, 24.000, 30.000 E 46.000 BTUS	UNID	50
6	CAPACITOR ALUMINIO FASE 25MFD X 380V. COM TERMINAL P/ COMPRESSOR DE CENTRAL 9.000 E 12.000 BTUS	UNID	200
7	CAPACITOR ALUMÍNIO FASE 35MFD X 380V. COM TERMINAL P/ COMPRESSOR DE CENTRAL 12.000 BTUS	UNID	150
8	CAPACITOR ALUMINIO FASE 40MFD X 380V. COM TERMINAL P/ COMPRESSOR 18.000 BTUS	UNID	50
9	CAPACITOR ALUMINIO FASE 45MFD X 380V. COM TERMINAL P/ COMPRESSOR DE CENTRAL DE 18.000 E 24.000BTUS	UNID	50
10	CAPACITOR ELETROPOLITICO 124 X 149. 1/6 PARA FREEZER /GELADEIRA E BEBEDOURO 110V	UNID	30
11	CAPACITOR ELETROPOLITICO 145 X 175. 1/5 PARA FREEZER E BEBEDOURO 220V	UNID	20
12	CAPACITOR ELETROPOLITICO 161X 193. 1/4 PARA GELADEIRA/FREEZER 220V	UNID	20
13	CAPACITOR ELETROPOLITICO 270 X 327. 1/2 PARA FREEZER 450LT E BEBEDOURO 110V	UNID	50
14	CAPACITOR ELETROPOLITICO 340 X 408. 3/4 PARA FREEZER E BEBEDOURO 110V	UNID	50
15	CAPACITOR ELETROPOLITICO 400 X 480. 1/3 PARA FREEZER 480LT E BEBEDOURO 110V	UNID	50
16	CAPACITOR PVC FASE 20MFD X 380V. COM TERMINAL P/ COMPRESSOR DE CENTRAL 9.000 BTUS	UNID	150
17	CAPILAR 0,031X3M LACRADO - COMPRESSOR	UNID	30
18	CAPILAR 0,036X3M LACRADO - COMPRESSOR	UNID	30
19	CAPILAR 0,064X3M LACRADO - COMPRESSOR	UNID	30
20	CARGA P/ SOLDA PORTATIL 453G - MANUTENÇÃO DE CENTRAL DE AR	UNID	60
21	COMPRESSOR ROTATIVO 12.000 BTUS TECUMSEH - CENTRAL DE AR	UNID	60
22	COMPRESSOR ROTATIVO 18.000 BTUS WHI - CENTRAL DE AR	UNID	30



Prefeitura Municipal de Viseu
Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete do Secretário



23	COMPRESSOR ROTATIVO 24.000 BTUS - CENTRAL DE AR	UNID	30
24	COMPRESSOR ROTATIVO 9.000 BTUS TECUMSER - CENTRAL DE AR	UNID	60
25	COMPRESSOR ROTATIVO ELGIN 30.000 BTUS - CENTRAL DE AR	UNID	10
26	COMPRESSOR TECUMSEH 1/2 - GELADEIRA	UNID	20
27	COMPRESSOR TECUMSEH 1/3 - GELADEIRA	UNID	20
28	COMPRESSOR TECUMSEH 1/4 - BEBEDOURO/FREEZER	UNID	10
29	COMPRESSOR TECUMSEH 1/5 - BEBEDOURO	UNID	10
30	COMPRESSOR TECUMSEH 1/8 - FREEZER	UNID	10
31	CONDENSADOR ARAMADO 3X8 1/4 - GELADEIRA	UNID	10
32	CONDENSADOR ARAMADO 4/8 1/3 - GELADEIRA	UNID	20
33	CONTROLE ELETRONICO 110V BRM36B/D/E CRM30D/34F/44D - GELADEIRA	UNID	50
34	CONTROLE REMOTO UNIVERSAL SPLIT S/ BATERIA - CENTRAL DE AR	UNID	100
35	FILTRO SECADOR DANFOSS 1/2 DCL, DCL/DML 084 R - GELADEIRA	UNID	50
36	FILTRO SECADOR DANFOSS 3/8 DCL, DCL/DML 033 R - GELADEIRA	UNID	30
37	FITA ADESIVA ALUMINIZADA 48MM X 48 METROS	RL	80
38	FITA PVC BRANCA ROLO 100MM BRANCO ROLO 10M - CENTRAL DE AR	UNID	200
39	FUSÍVEL TERMICO BR KONS BRM 36/40/47/8 - CENTRAL DE AR	UNID	80
40	GAS R- 134 CILINDRO (750G); BEBEDOURO	UNID	40
41	GAS R-134 CILINDRO (13,600KG) MRLX, GELADEIRA/FREEZER	UNID	30
42	GAS R-22 CILINDRO (13,600KG) REFR - CENTRAL DE AR	UNID	100
43	GAS R-410 CILINDRO (11,300KG); CENTRAL DE AR	UNID	100
44	KIT SENSOR P/ CAMPO 10K - CENTRAL DE AR	UNID	20
45	KIT SENSOR P/ CAMPO 2,7K - CENTRAL DE AR	UNID	30
46	LAMPADA PARA GELADEIRA 15W 110 V	UNID	10
47	LIMPEZA E MANUTENÇÃO CENTRAL 12.000 BTUS	UNID	120
48	LIMPEZA E MANUTENÇÃO CENTRAL 18.000 BTUS	UNID	100
49	LIMPEZA E MANUTENÇÃO CENTRAL 24.000 BTUS	UNID	50
50	LIMPEZA E MANUTENÇÃO CENTRAL 30.000 BTUS	UNID	50
51	LIMPEZA E MANUTENÇÃO CENTRAL 9.000 BTUS	UNID	150
52	MANGUEIRA CRISTAL 5/8 X 2MM DRENO SPLIT	MT	100
53	MICRO MOTOR ELCO 1/25 BIVOLT - BEBEDOURO	UNID	20
54	MICRO MOTOR ELCO 1/40 BIVOLT - FREEZER	UNID	20
55	MOTOR CONDENSADOR SPLIT 220V 7.000, 9.000 E 12.000 BTUS	UNID	50
56	MOTOR EVAPORADORA AR SPLIT 18.000 E 24.000 BTUS	UNID	20
57	MOTOR VENTILADOR COM HELICE PARA CONDENSADORA YORK 12.000 BTUS - CENTRAL DE AR	UNID	30
58	MOTOR VENTILADOR CONDENSADORA AR CONDICIONADO SPLIT	UNID	40
59	MOTOR VENTILADOR DO CONDENSADOR CARRIER - CENTRAL DE AR 30.000 BTUS	UNID	40
60	MOTOR VENTILADOR EVAPORADORA 12.000 BTUS - CENTRAL DE AR	UNID	50
61	PORCA CURTA 3/4	UNID	150



Prefeitura Municipal de Viseu
Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete do Secretário



62	PORCA CURTA 1/2 PARA INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR	UNID	150
63	PORCA CURTA 1/4 PARA INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR	UNID	150
64	PORCA CURTA 3/16 PARA INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR	UNID	150
65	PORCA CURTA 5/8 PARA INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR	UNID	150
66	PLACA ELETRONICA DE POTÊNCIA, AR CONDICIONADO SPLIT 9000 / 12000 BTUS 220V	UND	10
67	PROTETOR TERMICO PVC UNIVERSAL 220 V – BEBEDOURO	UNID	50
68	RELE EMBRACO 1/3 FF11.5 110V – GELADEIRA	UNID	40
69	RELE EMBRACO 1/4 FFB8.5 110V – GELADEIRA	UNID	50
70	SERRA COPO DIAMANTADA ROCAST – 60MM	UNID	100
71	SERRA COPO DIAMANTADA ROCAST-53MM – MANUTENÇÃO DE CENTRAL DE AR	UNID	100
72	SERRA COPO DIAMANTADA ROCASTA-53MM LONGA - MANUTENÇÃO DE CENTRAL DE AR	UNID	100
73	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CENTRAIS DE AR 12.000 BTUS	UNID	100
74	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CENTRAIS DE AR DE 18.000 BTUS	UNID	100
75	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CENTRAIS DE AR DE 24.000 BTUS	UNID	100
76	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CENTRAIS DE AR DE 30.000 BTUS	UNID	100
77	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CENTRAIS DE AR DE 9.000 BTUS	UNID	100
78	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E EVAPORAÇÃO (TROCA DE ÉLICE, ROLAMENTOS, MOTOR E SOLDA NA SERPENTINA)	UNID	150
79	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO; REPAROS E SOLDAS EM PLACAS DE CENTRAIS DE AR	UNID	150
80	SERVIÇO E MANUTENÇÃO E TROCA DE COMPRESSORES (SOLDA E REPOSIÇÃO DE GÁS, CONDESADORES DE CENTRAL DE AR 9.000 BTU/H À 60.000 BTUS/H	UNID	200
81	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BEBEDOUROS	UNID	80
82	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS DE CÂMARAS FRIA	UNID	10
83	SERVIÇOS DE TROCA DE CAPACITOR EM CONDENSADORES DE CENTRAIS DE AR DE 9.000 BTUS À 60.000BTUS	UNID	100
84	SERVIÇOS, MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS COMO: MOTOR, CAPACITOR, RELER E BORRACHA. REFRIGERADOR E FREEZER 110/220V	UNID	30
85	SUPORT SPLIT 400MM C – CENTRAL DE AR	UNID	150
86	SUPORT SPLIT 400MM U – CENTRAL DE AR	UNID	150
87	TERMOSTATO AUTOMOTIVO ROT UNIVERSAL – BEBEDOURO	UNID	50
88	TERMOSTATO BRASTEMP TSV2004-01P – GELADEIRA	UNID	50
89	TERMOSTATO CONSUL RC 1201-4P – GELADEIRA	UNID	50
90	TERMOSTATO CONSUL TSV 0005-1P – GELADEIRA	UNID	50
91	TERMOSTATO CONSUL TSV1017-01 – GELADEIRA	UNID	50
92	TERMOSTATO ELETROLUX RFR4009-5 FREEZER DUPLA AÇÃO	UNID	50
93	TERMOSTATO ELETROLUX TSV0008-09P – GELADEIRA	UNID	50
94	TERMOSTTAO STANDART BEBED/REFRESQUEIRA – FREEZER	UNID	50
95	TIMER 8 12 HORAS BRASTEMP 110V – GELADEIRA	UNID	20
96	TIMER DEGELO – GELADEIRA	UNID	20
97	TUBO DE COBRE 1/2 FLEXIVEL	MT	150



Prefeitura Municipal de Viséu
Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete do Secretário



98	TUBO DE COBRE 1/4 FLEXIVEL	MT	150
99	TUBO DE COBRE 3/16 FLEXIVEL	MT	150
100	TUBO DE COBRE 3/4 FLEXIVEL	MT	150
101	TUBO DE COBRE 3/8 FLEXIVEL	MT	150
102	TUBO DE COBRE 5/16 FLEXIVEL	MT	150
103	TUBO DE COBRE 5/8 FLEXIVEL	MT	150
104	TUBO ESPONJOSO 1/4 PLUS UV BRANCO VARA 2 M 6MM	UNID	100
105	TUBO ESPONJOSO 1/2 PLUS UV BRANCO VARA 2 M 12MM	UNID	100
106	TUBO ESPONJOSO 3/8 PLUS UV BRANCO VARA 2 M 10MM	UNID	100
107	TUBO ESPONJOSO 5/8 PLUS UV BRANCO VARA 2 M 15MM	UNID	100
108	TUBO ESPONJOSO 5/16 PLUS UV BRANCO VARA 2 M 8MM	UNID	100
109	VÁLVULA DE SERVIÇO SCHIRADER - 1/4 - 10CM CENTRAL DE AR	UNID	120
110	VALVULA DE SERVIÇO SPLIT 1/2 - CENTRAL DE AR	UNID	120
111	VALVULA DE SERVIÇO SPLIT 1/4 - CENTRAL DE AR	UNID	120
112	VALVULA DE SERVIÇO SPLIT 3/8 - CENTRAL DE AR	UNID	120
113	VALVULA DE SERVIÇO SPLIT 5/8 - CENTRAL DE AR	UNID	120
114	VALVULA DE SUÇÃO BRONZE 3/4	UNID	120

2. JUSTIFICATIVA

1.1 A justificativa para solicitação em tela visa atender o interesse público para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de refrigeração com fornecimento de materiais de refrigeração, garantindo a climatização ideal dos estabelecimentos de saúde do município de Viséu/PA. Ressaltamos que climatização não tem o único objetivo de dar conforto aos pacientes e acompanhantes que estão no local. Estes visam também a redução no risco de transmissão de doenças, seguindo as normas de saúde e de segurança para entregar os melhores índices de eficiência profissional aos munícipes.

1.2 A contratação de empresa especializada para fornecimento dos itens a serem licitados, precisam atender satisfatoriamente os requisitos básicos como, boa reputação no mercado, responsabilidade, disponibilidade, compromisso com os prazos estabelecidos, oferecendo segurança e tranquilidade. Assim, a empresa contratada demonstrará apta a realizar o fornecimento dos itens no Termo de Referência.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 A dotação orçamentária será consignada pela Assessoria Contábil, vinculada à Secretaria Municipal de Finanças.




4. CONTROLE DA EXECUÇÃO

4.1 A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

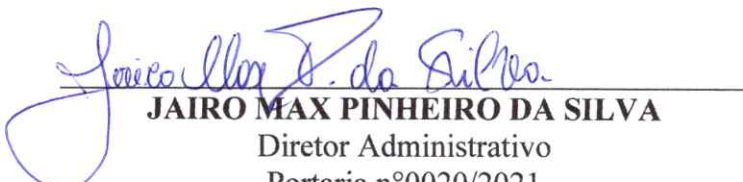
4.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do prestador (a) de serviços, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.3 A fiscal do contrato será o servidor JAIRO MAX PINHEIRO DA SILVA, inscrita sob o CPF nº009.030.162-57 e portador do RG nº6353707 que anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Viséu/PA, 24 de janeiro de 2023.



FERNANDO DOS SANTOS VALE
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 005/2022



JAIRO MAX PINHEIRO DA SILVA
Diretor Administrativo
Portaria nº0020/2021